



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 640/2024.

EMENTA: Fica Denominado de Quadra **Sebastião Olegário Batista**, a quadra da Escola Municipal São Luiz no Sítio Embebedado, Zona Rural do nosso Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Quadra **Sebastião Olegário Batista**, a quadra da Escola da Escola Municipal São Municipal São Luiz no Sítio Embebedado, zona rural.

Art. 2º As despesas com implantação deste Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 14 de junho de 2024.


RENATO LIMA DE SALES
Preito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 14/06/2024

Serviço 95387